

PROPOSTA

Início do procedimento de revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, publicado em DR, 2.ª série — N.º 87 de 06 de maio de 2015

Considerando:

As alterações do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015 de 07/01 (com início de vigência a 07/04/2015), adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos;

A necessidade de iniciar os procedimentos de revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, publicado em DR, 2.ª série — N.º 87 de 06 de maio de 2015, a fim de o adequar à realidade atual e às alterações legislativas entretanto aprovadas;

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º, 96º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

Aprovar o início do procedimento de revisão do projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, o qual será dirigido pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Jorge Faria (art.º 55º n.º 2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

O Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

249 720 400

Largo José Duarte Coelho

2330-078 Entroncamento

geral@cm-entroncamento.pt

cm-entroncamento.pt